

DECRETO Nº 23.518 de 26 de novembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.518/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
279002-SEFAZ	04.126.001.1096	3.3.90.35	090		172.000	
	04.126.045.2502	3.3.90.39	000		120.000	
SUB-TOTAL					292.000	
330002-SEDHAM	16.482.019.2257	4.4.90.93	000	292.000		
SUB-TOTAL					292.000	
TOTAL GERAL					292.000	

DECRETO Nº 23.519 de 26 de novembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 26.519/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
269002-SETAD	14.334.017.2294	4.4.90.52	024	26.000		
	14.334.017.2294	3.3.90.39	024		26.000	
SUB-TOTAL				26.000	26.000	
TOTAL GERAL				26.000	26.000	

DECRETOS NEMERADOS**DECRETO Nº 23.520 de 26 de novembro de 2012**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno, com acessões e benfeitorias, medindo 11.026,75m² (Onze mil vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) no trecho que ora indica localizada no Bairro Trobogy, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artº 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41 alterado pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno, com acessões e benfeitorias, medindo 11.026,75m² (Onze mil vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) no trecho que ora indica localizada no Bairro Trobogy, zona urbana do Município do Salvador, no trecho abaixo indicado, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

Nº	X	Y	Nº	X	Y
01	564.831,4705	8.570.600,8086	21	564.442,7218	8.570.590,0603
02	564.832,8531	8.570.613,5126	22	564.428,1614	8.570.572,2560
03	564.848,8847	8.570.658,5570	23	564.454,3529	8.570.550,8365
04	564.820,9259	8.570.652,4379	24	564.467,1800	8.570.543,6037
05	564.803,2243	8.570.658,3639	25	564.487,0664	8.570.541,4750
06	564.755,9191	8.570.666,5178	26	564.505,7647	8.570.548,5724
07	564.734,1611	8.570.668,1026	27	564.522,3402	8.570.550,7189
08	564.714,2933	8.570.665,8060	28	564.541,8481	8.570.543,8200
09	564.695,1556	8.570.659,9969	29	564.555,3798	8.570.540,6977
10	564.670,5370	8.570.650,0351	30	564.575,3551	8.570.541,6912
11	564.647,0844	8.570.637,0714	31	564.593,9553	8.570.549,0419
12	564.627,4022	8.570.618,8865	32	564.609,2133	8.570.561,9722
13	564.591,6883	8.570.576,8675	33	564.644,9273	8.570.603,9912
14	564.572,3697	8.570.564,6770	34	564.679,1643	8.570.628,7145
15	564.549,5165	8.570.565,5040	35	564.703,7829	8.570.638,6763
16	564.530,0087	8.570.572,4028	36	564.752,0122	8.570.643,8521
17	564.510,8425	8.570.574,4337	37	564.799,3175	8.570.635,6981
18	564.492,8258	8.570.567,5877	38	564.814,0195	8.570.629,8674
19	564.480,6946	8.570.564,1422	39	564.821,1107	8.570.625,1763
20	564.468,9133	8.570.568,6408	01	564.831,4705	8.570.600,8086

Área: 11.026,75m²

Parágrafo único - A área de terreno objeto deste Decreto será destinada a implantação da Travessa Integração, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – SEDHAM, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável dos bens referidos no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula para fins de obtenção da imissão na posse dos bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º - Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

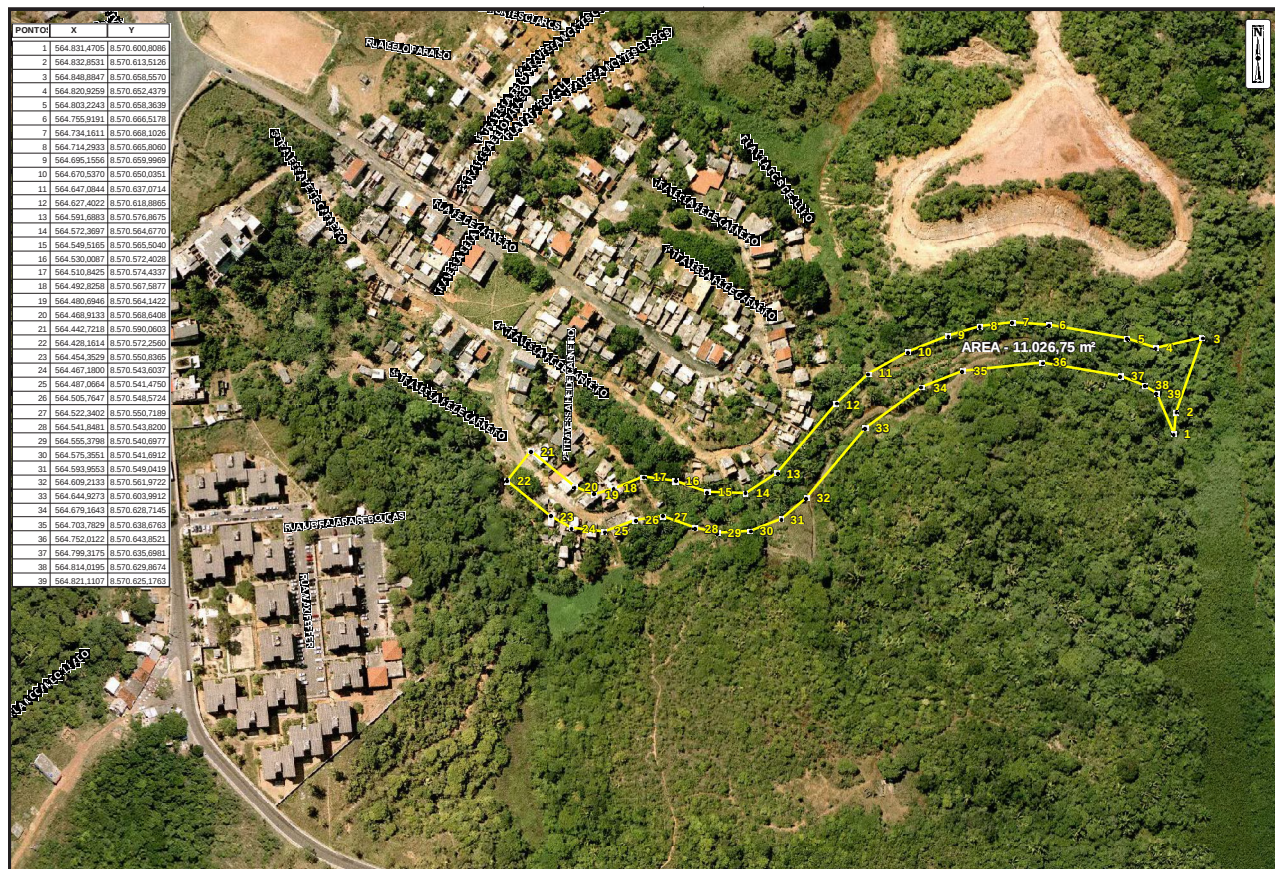
GERALDO DIAS ABBEHEUSEN
Chefe da Casa Civil

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEDHIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
POLIGONAL TRAVESSA DA INTEGRAÇÃO - BAIRRO DA PAZ
CONF. COORDENADORIA GERAL DE INFORMACÃO E GEOLOCALIZAÇÃO DE REDE DE GEOPROCESSAMENTO
SISTEMA COORDENADO E CARTA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - 2006
ESCALA 1:5000 DATA: 01/08/2012



DECRETOS SIMPLES

Decreto de 26 de novembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 23/11/2012, SÉRGIO VIEIRA COSTA para exercer o cargo em comissão de Oficial Administrativo do Gabinete do Prefeito, Grau 53, da Subchefia de Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANDRÉ LUIS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 23/11/2012, FLÁVIA DE FARO TELES DANTAS para exercer o cargo em comissão de Oficial Administrativo do Gabinete do Prefeito, Grau 53, da Subchefia de Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DILMA GRAMACHO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

3ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 31/01/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 943 - 2009 - TFF

NOTIFICANTES: ARTUR MATTOS

NOTIFICADO: EMBAGE EMPRESA BAIANA DE ARMAZENS GERAIS LTDA

RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1638 - 2011 - ITIV

NOTIFICANTES: ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES

NOTIFICADO: JOSENISIA SILVA OLIVEIRA

RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

RESPONSÁVEL: NORCON SOCIEDADE N. DE CONSTRUÇÕES S/A

ADVOGADO: FERNANDO MOTA DOS SANTOS E OUTROS

Salvador, 26 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

3ª JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 22/01/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 49 - 2011 - ITIV

NOTIFICANTES: ANA AMÉLIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR

NOTIFICADO: OLÍMPIA CARVALHO DE ANDRADE PEREIRA

RELATOR: CLÁUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

RESPONSÁVEL: JOHNNE MARCUS JARKE